



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 966, DE 2012

Perante a COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Aviso CMA nº 2, de 2012, do Tribunal de Contas da União (de nº 1367/2011 na origem), que encaminha o Acórdão nº 2333/2011 – Plenário, de acompanhamento da operação de crédito relativa ao projeto de reforma e adequação do Estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro.

I – RELATÓRIO

I.1) Histórico da tramitação

O Acórdão nº 2333/2011 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, descreve as ações de fiscalização realizadas pela Corte de Contas nos aspectos relevantes da operação de crédito celebrada entre o BNDES e o Estado do Rio de Janeiro para financiamento das obras de reforma e adequação do Estádio do Maracanã.

O Relatório apresentado no dia 3 do presente mês pelo Senador Waldemir Moka descreve com minúcia o Acórdão relatado e suas conclusões, terminando por propor que a Comissão tome conhecimento do Aviso e promova seu arquivamento.

Permito-me apresentar o presente Voto em Separado não para discordar do encaminhamento do nobre Relator, mas tão somente para acrescentar propostas de providências complementares que somente encontram veículo processual nesta espécie de manifestação.

I.2) Análise da matéria

Com efeito, a conclusão pelo arquivamento é justificável tendo em vista que o Tribunal apontou a inexistência de sobrepreço no orçamento apresentado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como cientificou o BNDES e o governo estadual de suas recomendações. Não existem providências legislativas adicionais por ele sugeridas.

No entanto, um par de detalhes do assunto merece um aprofundamento da ação de controle, especialmente por já ter decorrido algum tempo desde a prolação do Acórdão.

Em primeiro lugar, o Acórdão salienta a fls. 13 (parágrafo 35) que os orçamentos examinados e aceitos pelo TCU foram aqueles apresentados pelo governo estadual, não correspondendo aos preços contratados com as empreiteiras vencedoras da licitação respectiva. Ora, trata-se de consórcio no qual participa a empresa Delta Construções S.A., atualmente objeto de investigações na CPMI Vegas, e cuja atividade empresarial deve suscitar extremo controle. Mesmo que se tenha confirmado a intenção noticiada pela imprensa de retirada dessa empresa do Consórcio, os precedentes de irregularidades em que se envolveu tornam recomendável um exame criterioso das suas contratações recentes, em especial as de grande porte. Desta forma, creio que esta Comissão colaborará com as investigações se demandar ao Tribunal a informação sobre a correspondência, na data de hoje, dos preços efetivamente contratados com o consórcio responsável com os preços examinados e acatados pelo Tribunal por meio do Acórdão nº 2333/2011 – Plenário. Esta informação pode ser solicitada mediante requerimento, na forma da minuta Anexa.

Por fim, entre os alertas do Tribunal está a possibilidade de que a obra, tal como qualquer outro estádio sendo construído ou reformado para a Copa do Mundo, pode estar sendo beneficiada pelo generoso regime de desoneração fiscal estabelecido pela Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010. A concessão desse benefício implica numa redução considerável do custo dos insumos e serviços adquiridos pelos construtores, o que exige o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados aos preços do mercado corrente, por exigência expressa do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seria de bom alvitre que a Comissão também acompanhasse a evolução desse reequilíbrio em todos os contratos que envolvam recursos federais, uma vez que os montantes envolvidos são muito significativos e a

complexidade do assunto torna pouco factível o exercício direto do controle social. O art. 18, § 2º, da mencionada Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, dispõe que Compete ao Ministério do Esporte, em ato próprio, definir e aprovar os projetos que se enquadram nas disposições do Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol (Recopa). Entendo que a Comissão deve requerer ao Ministro do Esporte as informações sobre os projetos beneficiados por este regime (incluindo aqueles benefícios concedidos na vigência da Medida Provisória nº 493, de 27 de julho de 2010, que o instituiu originalmente), bem como dos eventuais reequilíbrios contratuais dele decorrentes. De igual modo, ofereço minuta do Requerimento correspondente.

São estas as providências complementares com as quais penso contribuir, neste Voto, com o Relatório original. Tendo em vista que cada um dos requerimentos aqui propostos ensejará a formação de um novo processado legislativo, com objeto e dinâmica próprios, a matéria ora examinada encerra suas finalidades e pode ser encaminhada ao arquivo, como propõe o Relator.

II – VOTO

Em face do exposto, voto por que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle:

a) aprove requerimento de informações ao Tribunal de Contas da União, na forma da minuta anexa, para que a Corte informe se os preços efetivamente contratados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro ao abrigo do Contrato nº 101/2010 foram ajustados para corresponder àqueles do orçamento examinado e acatado pelo Tribunal por meio do Acórdão nº 2333/2011 – Plenário;

b) aprove requerimento de informações ao Ministro de Estado do Esporte, para que este informe:

b.1) quais foram os projetos aprovados pelo Ministério do Esporte no âmbito do Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol (Recopa), nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010 e da da Medida Provisória nº 493, de 27 de julho de 2010, que a antecedeu;

b.2) se o Ministério dispõe de comprovações de que os eventuais contratos celebrados para os projetos aprovados tiveram aprovado o reequilíbrio econômico-financeiro em função do novo regime tributário de seus insumos, conforme determina o art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

c) tome conhecimento do Aviso CMA nº 2, de 2012, e promova seu arquivamento, nos termos do Relatório original.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2012.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

PEDRO TAQUES
Senador da República

ANEXO AO VOTO EM SEPARADO – AVISO CMA 02/2012

REQUERIMENTO Nº 704, DE 2012 – CMA

APROVADO em 10/7/2012


Senador RODRIGO ROLLEMBERG
Presidente da CMA

Nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal e do art. 102-A, inc. I, alínea 'e', do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitado ao Tribunal de Contas da União que informe, em relação à fiscalização das obras de reforma e adequação do Estádio do Maracanã, se os preços efetivamente contratados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro ao abrigo do Contrato nº 101/2010 foram ajustados para corresponder àqueles do orçamento examinado e acatado pelo Tribunal por meio do Acórdão nº 2333/2011 – Plenário.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2012.


Senador PEDRO TAQUES

REQUERIMENTO Nº 703, DE 2012 – CMA

APROVADO em 10 / 7 / 12


Senador RODRIGO ROLLEMBERG
Presidente da CMA

Nos termos do art. 50, inciso III, da Constituição Federal e do art. 102-A, inc. I, alínea 'c', do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam prestadas à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle pelo Senhor Ministro de Estado do Esporte as seguintes informações:

I) quais foram os projetos aprovados pelo Ministério do Esporte no âmbito do Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol (Recopa), nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010 e da da Medida Provisória nº 493, de 27 de julho de 2010, que a antecedeu;

II) se o Ministério dispõe de comprovação de que os eventuais contratos celebrados para os projetos aprovados tiveram aprovado o reequilíbrio econômico-financeiro em função do novo regime tributário de seus insumos, conforme determina o art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2012.


Senador PEDRO TAQUES

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E CONTROLE
Nº 2, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 30ª REUNIÃO, DE 10/07/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. RODRIGO ROLLEMBERG
RELATOR: SEN. PEDRO TAQUES (ASSINA ABAIXO)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT) <i>Anibal Diniz</i>	1. Ana Rita (PT) <i>Ana Rita</i>
Assis Gurgacz (PDT) <i>Assis Gurgacz</i>	2. Delcídio do Amaral (PT) <i>Delcídio do Amaral</i>
Jorge Viana (PT) <i>Jorge Viana</i>	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT) <i>Pedro Taques</i>	4. Cristovam Duarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) <i>Sérgio Souza</i>	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol (VENUZO)</i>	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. João Vicente Claudino (PTB)
centinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR) <i>Blairo Maggi</i>
PSD PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Kátia Abreu

REQUERIMENTO Nº 704, DE 2012 – CMA

APROVADO em 10/10/12
Senador BORGES ROLEMBERG
Presidente da CMA

Nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal e do art. 102-A, inc. I alínea e, do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitado ao Tribunal de Contas da União que informe, em relação à fiscalização das obras de reforma e adequação do Estádio do Maracanã, se os preços efetivamente contratados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro ao abrigo do Contrato nº 101/2010 foram ajustados para corresponder àqueles do orçamento examinado e acatado pelo Tribunal por meio do Acórdão nº 2333/2011 – Plenário.

Sala de Reuniões

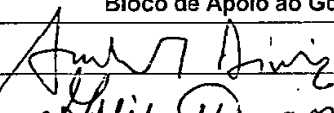
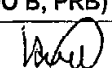
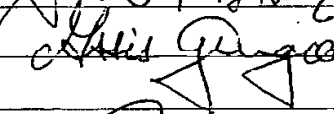
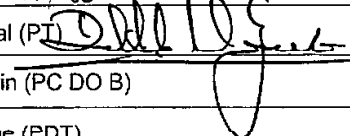
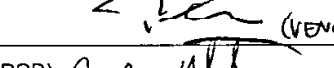

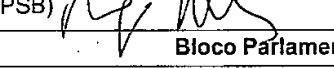
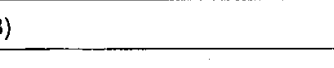
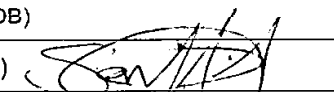
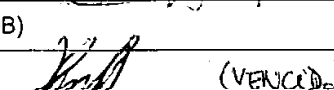

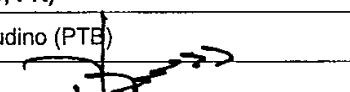


Pedro Taques
Senador da República

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
REQ DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E CONTROLE
Nº 174 de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 30ª REUNIAO, DE 10/07/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. RODRIGO ROLLEMBERG (ASSINA ABAIXO)
RELATOR: SEN. PEDRO TAQUES (ASSINA ABAIXO)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT) 	1. Aná Rita (PT) 
Assis Gurgacz (PDT) 	2. Delcídio do Amaral (PT) 
Jorge Viana (PT) 	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) 
Pedro Taques (PDT)  (VENCEDOR)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) 	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) 	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO
Ivo Cassol (PP)  (VENCEDOR)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) 
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. João Vicente Claudino (PTB)
centinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR) 
PSD PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Kátia Abreu

REQUERIMENTO Nº 703, DE 2012 – CMA

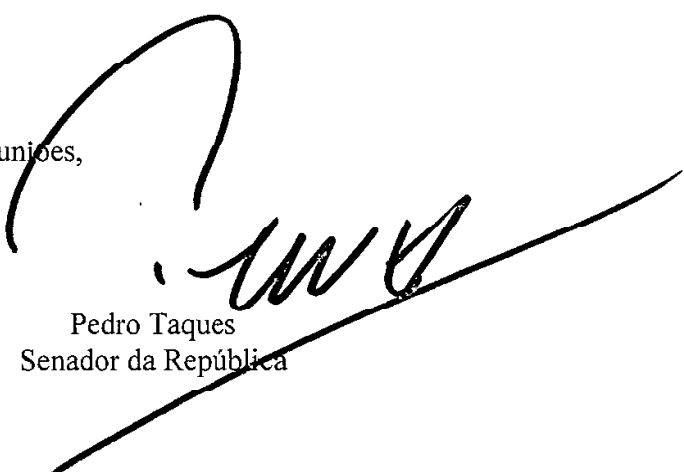
APROVADO em 10/07/2012
Senador RODRIGO ROLLEMBERG
Presidente da CMA

Nos termos do art. 50, inciso III, da Constituição Federal e do art. 102-A, inc. I, alínea 'c', do Regimento Interno do Senado Federal, requiro sejam prestadas à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle pelo Senhor Ministro de Estado do Esporte as seguintes informações:

I) quais foram os projetos aprovados pelo Ministério do Esporte no âmbito do Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol (Recopa), nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010 e da da Medida Provisória nº 493, de 27 de julho de 2010, que a antecedeu;

II) se o Ministério dispõe de comprovação de que os eventuais contratos celebrados para os projetos aprovados tiveram aprovado o equilíbrio econômico-financeiro em função do novo regime tributário de seus insumos, conforme determina o art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sala de reuniões,

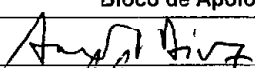
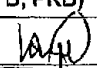

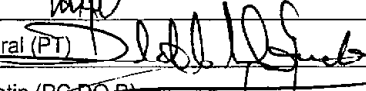
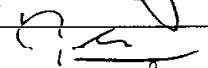
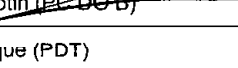
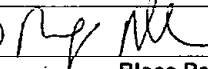
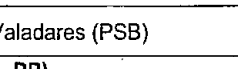
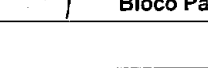
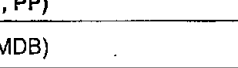
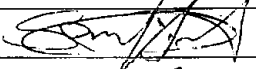
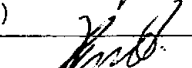
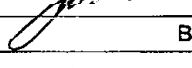
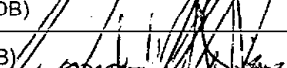
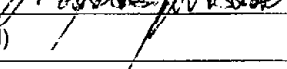


Pedro Taques
Senador da República

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Contro
REQ DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E CONTROLE
Nº 101 de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 30ª REUNIAO, DE 10/07/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. RODRIGO ROLLEMBERG (ASSINA ABAIXO)

RELATOR: SEN. PEDRO TAQUES (ASSINA ABAIXO)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT) 	1. Aná Rita (PT) 
Assis Gurgacz (PDT) 	2. Delcídio do Amaral (PT) 
Jorge Viana (PT) 	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) 
Pedro Taques (PDT) 	4. Cristovam Buarque (PDT) 
Rodrigo Rollemberg (PSB) 	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) 
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) 	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB) 	5. VAGO
Ivo Cassol (PP)  (VENCIDO)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB) 
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) 
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. João Vicente Claudino (PTB) 
Centinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Kátia Abreu

RELATÓRIO (VENCIDO)

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CMA, sobre o Aviso CMA nº 2, de 2012 (nº 1.367/Seses/TCU/Plenário, de 2011, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 2.333/TCU/Plenário, de 2011, sobre relatório de acompanhamento da operação de crédito relativa ao projeto de reforma e adequação do Estádio do Maracanã, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Rio de Janeiro.

RELATOR: Senador **WALDEMIR MOKA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **IVO CASSOL**

Em 23 de fevereiro de 2012, o Senado Federal recebeu, por meio do Aviso CMA nº 2, de 2012 (nº 1.367/Seses/TCU/Plenário, de 2011, na origem), cópia do Acórdão nº 2.333/TCU/Plenário, de 2011, e dos respectivos relatório e voto que o fundamentaram. Em 9 de março último, fui incumbido da relatoria da presente matéria no âmbito desta Comissão.

O acórdão mencionado refere-se ao relatório de acompanhamento da operação de crédito relativa ao projeto de reforma e adequação do Estádio do Maracanã, celebrada entre o BNDES e o Estado do Rio de Janeiro. O citado acompanhamento é uma decorrência de determinação contida no Acórdão nº 2.298/TCU/Plenário, de 2010.

A reforma em questão, que está inserida no esforço para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, foi licitada em junho de 2010. O Consórcio Maracanã Rio 2014, formado pelas empresas Andrade Gutierrez, Odebrecht e Delta, sagrou-se vencedor do certame.

Toda a obra foi orçada inicialmente em R\$ 720 milhões. O preço contratado, após o procedimento licitatório, foi de R\$ 705 milhões. Desse

montante, R\$ 400 milhões virão do financiamento do BNDES, cabendo ao tesouro estadual prover o restante.

O Acórdão nº 267/TCU/Plenário, de 2011, apontou pendências em relação ao estudo de viabilidade econômica do empreendimento, bem como quanto à descrição dos projetos de intervenção do entorno, que não permitiam verificar a aderência dos custos incorridos ao preço acordado ou apreciar a compatibilidade entre o tempo disponível e o prazo necessário para a conclusão da obra.

Convém frisar que a conformidade dos custos da obra e a definição dos métodos e do prazo para a sua execução são condições para que o BNDES libere parcelas que excedam a 20% do total financiado, nos termos do Acórdão nº 845/TCU/Plenário, de 2011, e do próprio contrato de empréstimo. Assim, o Governo do Estado do Rio de Janeiro ultimou esforços para, em maio e julho de 2011, entregar o novo projeto executivo da obra. Naquela ocasião, o valor da empreitada foi reavaliado para R\$ 956,8 milhões. A justificativa para os mais de R\$ 250 milhões de acréscimo foi a necessidade da completa reconstrução da cobertura, em face da inviabilidade do aproveitamento da estrutura existente.

Em sua primeira avaliação, os técnicos do TCU encontraram um possível sobrepreço de R\$ 163,4 milhões no orçamento da obra. Após reuniões técnicas para dirimir dúvidas e esclarecer nuances executivas de cada serviço, chegou-se a um novo orçamento no valor de R\$ 859,5 milhões – redução de R\$ 97,3 milhões em relação ao valor informado previamente. O Ministro-Relator Valmir Campelo destaca, em seu Voto, os seguintes abatimentos nos custos projetados, decorrentes de prescrições feitas pelos auditores responsáveis:

- a) desmontagem de estrutura metálica para o Maracanã:..... R\$ 11,2 milhões;
- b) demolição da estrutura de concreto armado:... R\$ 8,9 milhões;
- c) sistema de ar condicionado:..... R\$ 7,3 milhões;
- d) locação de equipe de topografia:..... R\$ 7,2 milhões;
- e) sistema de cobertura tensionada:..... R\$ 4,3 milhões;
- f) administração local:..... R\$ 4,3 milhões;
- g) mobiliário esportivo:..... R\$ 4,0 milhões;
- h) pastilha de porcelana formato palito:..... R\$ 3,2 milhões;
- Total:..... R\$ 50,4 milhões.

Outros R\$ 84 milhões foram objeto de justificativas apresentadas pelo governo fluminense, as quais foram acatadas parcialmente pelo TCU. Restaram pendentes R\$ 14,8 milhões de possível sobrepreço – ou 2,08% do valor contratado. Em face do valor total do orçamento analisado, a unidade técnica encarregada entendeu como sendo inexpressiva a materialidade da diferença observada. Efetivamente, em situações excepcionais, a jurisprudência da Corte de Contas admite baixos percentuais de sobrepreço nos orçamentos de obras públicas.

Na ausência de sobrepreço no último orçamento apresentado, que balizará qualquer futura alteração contratual, o TCU cientificou o BNDES e o governo fluminense que, até aquele momento, não existiam óbices ao regular repasse de recursos às obras de reforma e adequação do Estádio do Maracanã, nos termos do contrato de empréstimo firmado entre ambos.

O relatório também tratou da possível isenção tributária advinda da Lei nº 12.350, de 2010. Essa norma criou o regime especial de tributação para a construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol destinados às Copas das Confederações de 2013 e do Mundo de 2014. Os tributos federais abrangidos pelo regime especial são os impostos de importação e sobre produtos industrializados, o PIS/Pasep e a Cofins. Neste caso, o TCU decidiu dar ciência ao BNDES sobre a necessidade da promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado na hipótese da confirmação da utilização destes benefícios.

Outra exigência feita pela Corte de Contas referiu-se à tempestiva alimentação do Portal de Acompanhamento da Copa. Trata-se de condição indispensável ao regular fluxo de recursos para os financiamentos realizados no âmbito do Programa “ProCopa Arenas”. Dessa forma, alertou-se o BNDES que esse regramento é uma condicionante para o repasse de valores.

Em face do exposto, voto para que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle tome conhecimento do Aviso CMA nº 2, de 2012, e, em seguida, promova o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2012.

, Presidente


, Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2012, TERÇA-FEIRA, ÀS 11H, NA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA Nº 9.

Às onze horas e vinte minutos do dia dez de julho de dois mil e doze, na sala de reuniões nº 9, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**, reúne-se a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA. Assinam o livro de presença os Senhores Senadores **ANIBAL DINIZ, ASSIS GURGACZ, JORGE VIANA, PEDRO TAQUES, RODRIGO ROLLEMBERG, SÉRGIO SOUZA, EDUARDO BRAGA, IVO CASSOL, ANA RITA, DELCÍDIO DO AMARAL, ANTONIO CARLOS VALADARES, CÍCERO LUCENA, FLEXA RIBEIRO, JOÃO VICENTE CLAUDINO e BLAIRO MAGGI**. Deixam de comparecer os Senhores Senadores **LUIZ HENRIQUE, EUNÍCIO OLIVEIRA, ALOYSIO NUNES FERREIRA, ALVARO DIAS, JOSÉ AGRIPINO, GIM ARGELLO, VICENTINHO ALVES e RANDOLFE RODRIGUES**. A Presidência declara abertos os trabalhos e submete a dispensa da leitura e aprovação das Atas das reuniões anteriores, que são dadas como aprovada. Após, passa-se à **PAUTA**, destinada à **DELIBERAÇÃO DE MATÉRIAS**. **ITEM 1) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 54, de 2012**, que “Em aditamento ao Requerimento nº 44, de 2012-CMA, que solicitou a realização de Audiência Pública “para debater formas de utilização dos recursos oriundos da renovação a título oneroso, por prorrogação ou nova licitação, de concessões de geração de energia elétrica, especialmente na destinação, em parte, para o pagamento por serviços ambientais e para a recomposição da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ripárias” requeiro seja convidado para participar dos debates o Coordenador do Fórum de Meio Ambiente do Setor Elétrico, senhor Marcelo Moraes”. Autoria do Projeto: Senador Rodrigo Rollemberg. Resultado: Aprovado. **ITEM 2) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 55, de 2012**, que “Requeiro, nos termos do artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada Audiência Pública perante esta Comissão com a finalidade de debater com as empresas de telefonia celular, que operam na Paraíba, a prestação do serviço oferecido aos clientes. À oportunidade, apresento sugestão no sentido de que sejam convidadas para participarem da presente audiência pública: Sr João Rezende, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Sr. Carlos Zenteno, Presidente da Claro; Sra. Andrea Mangoni, Presidente da TIM; Sr. Antônio Carlos Valente, Presidente da VIVO; Sr. Francisco Valim, Presidente da Oi”. Autoria do Projeto: Senador Cícero Lucena. Resultado: Aprovado. **ITEM 4) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 56, de 2012**, que “Nos termos do § 1º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o inciso III, do art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja convidada a Senhora Ministra do Meio Ambiente, **IZABELLA TEIXEIRA** para que compareça ao Plenário desta Comissão a fim de prestar esclarecimentos sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos”. Autoria do Projeto: Senador Romero Jucá. Resultado: Aprovado. **ITEM 5) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 57, de 2012**, que “Nos termos do § 1º, do art. 50, da Constituição Federal,

combinado com o inciso III, do art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja convidado o Senhor Ministro das Cidades, Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro para que compareça ao Plenário desta Comissão a fim de prestar esclarecimentos sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos”. A autoria do Projeto: Senador Romero Jucá. Resultado: Aprovado. **ITEM 6) AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E CONTROLE Nº 2, de 2012 - Não Terminativo**, que dispõe “Copa do mundo de 2014. Acompanhamento da operação de crédito relativa ao projeto de reforma e adequação do Estádio do Maracanã, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Rio de Janeiro”. A autoria: Tribunal de Contas da União. Relatoria: Senador Waldemir Moka (Substituído por Ad Hoc). Relatoria Ad Hoc: Senador Ivo Cassol. Relatório: Pelo conhecimento e arquivamento. Apresentado voto em separado pelo Senador Pedro Taques, propondo o conhecimento e arquivamento do aviso, bem como a apresentação de requerimentos de informações ao Ministro de Estado do Esporte e ao Tribunal de Contas da União. Resultado: Rejeitado o relatório do Senador IVO CASSOL, foi designado relator do vencido o Senador PEDRO TAQUES. Colocado em votação o voto em separado, foi aprovado, passando a constituir o Parecer da CMA, pelo conhecimento e arquivamento, e pela apresentação de requerimento de informações ao Ministro de Estado do Esporte e ao Tribunal de Contas da União. **ITEM 7) AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E CONTROLE Nº 5, de 2012 - Não Terminativo**, que dispõe “Relatório de auditoria de natureza operacional. Renúncia fiscal instituída pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI)”. A autoria: Tribunal de Contas da União. Relatoria: Senador Pedro Taques. Relatório: Pelo conhecimento e arquivamento do aviso, bem como pela apresentação de requerimentos de informações aos Ministros de Estado de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional, da Fazenda; ao Secretário Especial de Portos e ao Advogado-Geral da União. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA, pelo conhecimento e arquivamento do aviso, bem como pela apresentação de requerimentos de informações aos Ministros de Estado de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional, da Fazenda; ao Secretário Especial de Portos e ao Advogado-Geral da União. **ITEM 8) MENSAGEM (SF) Nº 35, de 2012 - Não Terminativo**, que “Encaminha, em cumprimento ao disposto no § 4º art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas”. A autoria: Presidente da República. Relatoria: Senador Aníbal Diniz. Relatório: Pelo conhecimento e arquivamento. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA, pelo conhecimento e arquivamento. Assume a Presidência da reunião o Senhor Senador Aníbal Diniz. **ITEM 9) OFÍCIO "S" Nº 3, de 2012 - Não Terminativo**, que “Encaminha, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 12.396, de 2011, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica - APO referente ao 2º semestre de 2011”. A autoria: Autoridade Pública Olímpica – APO. Relatoria: Senador Rodrigo Rollemberg. Relatório: Pelo conhecimento e arquivamento. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA, pelo conhecimento e arquivamento. Retorna à Presidência da reunião o Senhor Senador Rodrigo Rollemberg. **ITEM 10) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, de 2006 - Não Terminativo**, que “Autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a receber em dáção em pagamento o imóvel que especifica”. A autoria: Presidente da República. Relatoria: Senadora Vanessa Grazziotin. Relatório: Pela aprovação com a emenda nº 1-CCJ e com três emendas que apresenta. Resultado: Retirado de Pauta. **ITEM 12) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, de 2011 - Não Terminativo**, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”. A autoria: Deputado Jefferson Campos. Relatoria: Senador Sérgio Souza. Relatório: Pela aprovação com uma emenda. Resultado: Retirado de Pauta. **ITEM 13) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, de 2011 - Não Terminativo**, que “Dispõe sobre a obrigação de os laboratórios farmacêuticos inserirem nos rótulos dos medicamentos alerta sobre a existência da lactose na composição de seus produtos”. A autoria: Deputado Sandro Mabel.

No mesmo sentido, Sr. Presidente, com fundamento nos mesmos dispositivos, sejam solicitadas as seguintes informações a S. Exa. o Ministro de Estado da Fazenda, no que se refere ao Regime Especial de Incentivos:

I) qual a estimativa do impacto do Regime, desde a sua criação, sobre o investimento em infraestrutura, por segmento-alvo, discriminando-se:

I.1) aqueles montantes de investimento em infraestrutura que se estima serem decorrentes especificamente da concessão do regime;

I.2) os efeitos da elevação do investimento obtida por meio do regime; e

I.3) a metodologia de avaliação adotada.

II) qual a estimativa do impacto do regime, desde a sua criação;

II.1) as parcelas de arrecadação que se estima decorrentes direta e indiretamente dos efeitos da concessão do Regime Especial de Incentivos;

II.2) a metodologia.

São esses os requerimentos que proponho à análise desta Comissão.

Sr. Presidente, nós poderíamos, aqui, ter uma análise meramente formal: arquivarmos o aviso e não tomarmos providências no sentido de fazermos o acompanhamento das recomendações do Tribunal de Contas da União. É um caminho que esta Comissão, de forma legítima, pode tomar. No entanto, com respeito a essa posição, entendo que a nossa função aqui não pode ser meramente formal; nossa função deve ser uma função de Estado, independentemente de Governo. Por isso, eu ousou sugerir que esses requerimentos sejam acatados por esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Pedro Taques.

Quero manifestar a concordância da Presidência desta Comissão com as observações e com as propostas apresentadas por V. Exa.

Coloco a matéria em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação o relatório do Senador Pedro Taques.

Os Senadores que concordam com o relatório permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA pelo conhecimento e arquivamento do aviso, bem como pela apresentação de requerimentos de informação aos Ministros de Estado de Minas e Energia, do Transporte, da Integração Nacional, da Fazenda, ao Secretário Especial de Portos e ao Advogado-Geral da União.

Passamos ao Item 6.

ITEM 6

AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 2, DE 2012

Copa do mundo de 2014. Acompanhamento da operação de crédito relativa ao projeto de reforma e adequação do Estádio do Maracanã, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Rio de Janeiro.

Autoria: Tribunal de Contas da União

Relatoria ad hoc: Senador Ivo Cassol.

Relatoria ad hoc, Senador Ivo Cassol, pelo conhecimento e arquivamento.

Informo que o relatório foi lido na reunião de 8 de maio de 2012, sendo concedida vista do projeto ao Senador Pedro Taques. Nos termos do art. 132, § 1º do Regimento Interno, não cabe novo pedido de vista. Informo, ainda que foi apresentado voto em separado pelo Senador Pedro Taques, propondo a aprovação de requerimentos de informação ao TCU e ao Ministro de Estado do Esporte.

Com a palavra, o Senador Pedro Taques, para leitura do voto em separado.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Relatório, Sr. Presidente.

Histórico da tramitação:

O Acórdão nº 2333/2011 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, descreve as ações de:

Então, portanto, sou a favor (...)

Então, portanto, sou a favor do requerimento.

Voto favoravelmente para que não votemos essa matéria para o arquivamento e sim termos mais informações para que a população carioca não fique no futuro com o prejuízo dessa conta. O BNDES não está dando dinheiro de graça, ele está emprestando. Eu não conheço nenhuma instituição financeira que dê o dinheiro, ela empresta e é para a Copa do Mundo. Nós já temos muitos Estados quebrados por empréstimos não indevidos, mas com valores embutidos indevidamente.

Então, portanto, voto favoravelmente ao Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Vejam bem, eu preciso esclarecer que eu, em primeiro lugar, tenho que colocar em votação o relatório original do Senador Moka, que foi relatado ad hoc pelo Senador Ivo Cassol.

Então, quem defende o voto apresentado pelo Senador Pedro Taques tem que rejeitar o primeiro relatório para aprovar o segundo.

Então, a matéria está em votação. Votaremos primeiro o relatório.

Aqueles que concordam com a aprovação do relatório inicial permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Então, o primeiro relatório foi rejeitado.

Aqueles que concordam com o voto em separado proferido pelo Senador Pedro Taques permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Nos termos do art. 128 do Regimento Interno designo o Senador Pedro Taques Relator do vencido.

Nos termos do art. 132, § 5º do Regimento Interno do Senado Federal, submeto ao Colegiado se podemos deliberar agora já sobre o voto em separado.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o voto em separado que passa a constituir o parecer da CMA pela apresentação de requerimentos de informações ao TCU e ao Ministro de Estado do Esporte e pelo posterior arquivamento da matéria.

Bom, só tendo mais um item em pauta não terminativo, mais dois itens, o 17 e o 18, e não estando presentes os Relatores da matéria, os demais itens estão adiados.

Portanto, nada mais havendo a tratar, eu agradeço a presença de todos.

Informo que amanhã, às 8:30h, nós teremos audiência pública sobre cooperação internacional, com a participação da Agência Brasileira de Cooperação, Fiocruz, Embrapa, Sesi e outros convidados.

Portanto, nada mais, convido todos para amanhã, às 8:30h.

Nada mais havendo a deliberar nesta reunião, declaro encerrada a presente.

Agradeço a presença de todos.

Muito obrigado.

(Iniciada às 11 horas e 20 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 23 minutos.)

Publicado no DSF, de 02/08/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:13600/2012)